



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Manoel Viana  
Prédio Rosomar de Lara Luiz

**PORTARIA Nº 05, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Certifico que a presente 05 de  
14 de fevereiro de 2022  
esteve fixada no mural de publicações  
no período de 14/02/22 a 28/02/22

“Institui Ponto Facultativo na data de 28 de fevereiro de 2022 e transfere a data da sessão ordinária”

O Presidente do Poder Legislativo de Manoel Viana, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e na Lei Orgânica Municipal,

Em consonância com Decreto Executivo nº 08, de 04 de fevereiro de 2022.

**DETERMINA:**

Art.1º. Institui ponto facultativa no dia 28 de fevereiro de 2022.

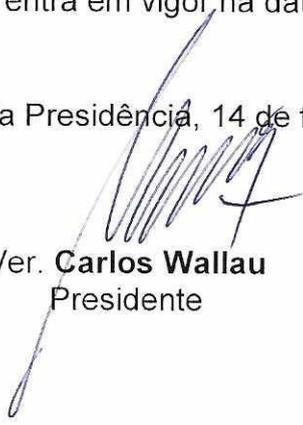
Art.2º. O servidor que por necessidade de serviço labutarem na data de 28 de fevereiro de 2022 poderão, posteriormente gozar de 01 (um) dia de folga.

Parágrafo único. É facultado ao servidor a escolha da data que deseja compensar o dia trabalhado, com a devida autorização do Presidente.

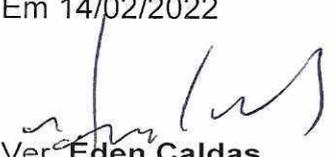
Art.3º. A sessão ordinária do dia 28 de fevereiro de 2022 será transferida para o dia 03 de março, às 19 horas.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 14 de fevereiro de 2022.

  
Ver. **Carlos Wallau**  
Presidente

Registre-se e Publique-se  
Em 14/02/2022

  
Ver. **Eden Caldas**  
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Manoel Viana  
Prédio Rosomar de Lara Luiz

PORTARIA Nº 06, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Certifico que a presente Portaria nº 06 de 18 de abril de 2022 esteve fixada no mural de publicações no período de 18/04/22 a 02/05/22

"Institui Ponto Facultativo na data de 22 de abril de 2022".

O Presidente do Poder Legislativo de Manoel Viana, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e na Lei Orgânica Municipal,

Em consonância com Decreto Executivo nº 044, de 08 de abril de 2022.

**DETERMINA:**

Art.1º. Institui ponto facultativa no dia 22 de abril de 2022.

Art.2º. O servidor que por necessidade de serviço labutarem na data de 22 de abril de 2022 poderão, posteriormente gozar de 01 (um) dia de folga.

Parágrafo único. É facultado ao servidor a escolha da data que deseja compensar o dia trabalhado, com a devida autorização do Presidente.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência 18 de abril de 2022.

Ver. **Carlos Wallau**  
Presidente

Registre-se e Publique-se  
Em 18/04/2022

Ver. **Eden Caldas**  
1º Secretário